

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“DENOMIA DE RUA ZULMIRA
TRAVAGLIA HULLE.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**ZULMIRA TRAVAGLIA HULLE**” a
rua com inicio no entroncamento próximo a residência do Sr. Jaime Boeno e término na
propriedade do Sr. Antonio Boeno.

Parágrafo Único – A referida rua fica paralela à Rua Nilson Stein.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique –se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 09 de dezembro de 2010.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1008 / 2010
EM, 09 / 12 / 2010

 PREFEITO MUNICIPAL